

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTINHO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO ERÊ.

O MUNICÍPIO DE SALTINHO – SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Edimar Noronha de Freitas, portador da cédula de identidade RG n.º 4.567.053 – SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 063.767.529-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO ERE**, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob n.º 78.510.898/0001-35, sediada na Rua Antônio Mendes, Campo Erê - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente Sonaira Paula Dal Piva, portadora de RG n.º 3.719.824 e CPF n.º 050.622.189-00, residente e domiciliado na Linha Dal Piva, interior do Município de Campo Erê - SC, tem justo e firmado entre si, este termo aditivo, com fundamento no Atr 57, Lei Federal n.º 13.019/2014, resolvem em comum acordo aditar o termo de colaboração 01/2022, celebrado em 29 de abril de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I- O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO ERE - SC**, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito e autorizado pela Lei Municipal 1094/2022.

II – O valor global acrescido ao Plano de Trabalho e ao Termo de colaboração 001/2022 é de 2.000,00 (dois mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas públicas decorrente deste Termo aditivo ocorrerão à conta da dotação orçamentária do ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração 01/2022, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Saltinho -SC, 29 de novembro de 2022

Edimar Noronha de Freitas
Prefeito Municipal, de Saltinho

Sonaira Paula Dal Piva
Presidente APAE C Ere

Hélio Carlos Oldigues
Testemunha

Nereu Jorge Fachin
Testemunha